



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 10/2018;
 2. O IMIGRANTE ODRIS SAINTO FOI NOTIFICADO, EM 10/07/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO CORRIGIDA OU CASAMENTO OU CERTIDÃO CONSULAR;
 - UMA FOTO 3X4;
 3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 6°, § 3° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 10/2018;
 4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
 5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.
- MANAUS/AM, 08/11/2019.


ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA